



EDITAL Nº. 111/VRGDI/2020

PUBLICA OS CRITÉRIOS PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EAD DA UNIVALI PELO APROVEITAMENTO DOS RESULTADOS NO ENCCEJA, NO TERCEIRO TRIMESTRE DE 2020.

O Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional da Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais, torna públicos os critérios para inscrição e seleção no **BOLSA ENCCEJA** para ingresso nos cursos de graduação EaD, no terceiro trimestre de 2020.

1. DA BOLSA DESEMPENHO – ENCCEJA (Resolução nº 052/CAS/2019)

A Bolsa ENCCEJA tem como finalidade conceder o ingresso na Universidade com bolsas de estudos com percentuais de 10% (dez por cento) a 100% (cem por cento) incidentes sobre o valor das parcelas da primeira semestralidade nos cursos EaD ofertados na UNIVALI, com vagas ociosas, pela nota do ENCCEJA (Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos).

2. DA CLIENTELA

É considerado candidato ao ingresso nos cursos de graduação EaD da Univali os estudantes que realizaram o exame com intuito de obter a certificação de conclusão do Ensino Médio e sejam maiores de 18 anos de idade.

3 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão isentas de cobrança de quaisquer emolumentos.

3.1 DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

3.1.1 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

3.1.1.1 Acessar a página da Univali, ead.univali.br, no período de **27 de maio a 17 de agosto de 2020**;

3.1.1.2 Preencher corretamente o Requerimento de inscrição online escolhendo a forma de ingresso “Usar minha nota do ENCCEJA – Bolsa ENCCEJA”. O candidato preenche o formulário indicando o ano em que realizou o ENCCEJA e anexa o boletim de desempenho no exame, contendo as notas obtidas em cada área do conhecimento. Ao término da inscrição o candidato receberá uma confirmação no

e-mail informado. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar qualquer alteração nos dados da inscrição.

- 3.1.2 O candidato terá direito a apenas uma inscrição, opção de curso e campus por Resultado. Havendo mais de uma inscrição, no mesmo Resultado, considerar-se-á válida a de data mais recente.
- 3.1.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou do seu representante o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição.
- 3.1.4 Constatada alguma irregularidade documental (documentação ilegível, incompleta, etc.) haverá o cancelamento automático da inscrição.
- 3.1.5 A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ou matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

4 DO QUADRO DE CURSOS

Os cursos e vagas ofertados no Seletivo Bolsa Desempenho – ENCCEJA estão dispostos no Edital nº. 109/VRGDI/2020.

5 DA CONCESSÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A concessão da Bolsa Desempenho – ENCCEJA se dará aos candidatos que obtiverem as seguintes pontuações para fins da incidência das bolsas:
 - 5.1.1. O aluno que tiver média igual ou acima de 800 terá bolsa de 100% (cem por cento);
 - 5.1.2. O aluno que tiver média de 700 a 799,99 terá bolsa de 50% (cinquenta por cento);
 - 5.1.3. O aluno que tiver média de 600 a 699,99 terá bolsa de 30% (trinta por cento);
 - 5.1.4. O aluno que tiver média de 500 a 599,99 terá bolsa de 20% (vinte por cento);
 - 5.1.5. O aluno que tiver média de 200 a 499,99 terá bolsa de 10% (dez por cento).
- 5.2. Será apto a classificação pela nota do ENCCEJA o (a) candidato (a) que obtiver o mínimo de 100 (cem) pontos em cada área de conhecimento do exame e obter pontuação igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos na prova de redação. O (a) candidato (a) que não obtiver a nota mínima destacada será eliminado.
- 5.3. A classificação se dará de acordo com as vagas existentes em cada um dos cursos na data de inscrição do (a) candidato (a) e pelo candidato que obtiver maior nota global. Dos componentes curriculares avaliados:

Prova 1: Ciências da Natureza e suas Tecnologias

Prova 2: Matemática

Prova 3: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes, Educação Física e Redação.
Prova 4: História e Geografia.

5.4. O critério utilizado para cálculo da nota global será:

$$\text{Nota Global} = \text{Prova 1} + \text{Prova 2} + \text{Prova 3} + \text{Prova 4} + \text{Redação}$$

5.5. A classificação dos candidatos será expressa em ordem decrescente (da maior para a menor nota), considerando a média das notas obtidas nas provas objetiva e de redação no Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – ENCCEJA;

5.5.1. Para fins de classificação, SOMENTE serão considerados os candidatos que tiverem obtido nota diferente de zero nas provas objetiva e de redação.

5.6 A efetivação da inscrição dar-se-á somente após a postagem ou entrega dos documentos e deferimento por parte do Processo Seletivo. O candidato inscrito neste Processo Seletivo será classificado por ordem crescente, da primeira para a última inscrição, até o limite das vagas ofertadas neste Edital.

5.7 Em caso de empate, prevalecerá quem obtiver maior nota na redação e, persistindo o empate, classificar-se-á o candidato mais idoso.

6. DO RESULTADO

O resultado será divulgado para o (a) candidato (a) a partir de 48 horas após a realização de sua inscrição.

7. DA MATRÍCULA

7.1 O (a) candidato (a) que atingir a nota mínima e for classificado de acordo com seu desempenho poderá realizar a pré-matrícula apresentando, além dos documentos obrigatórios, o boletim de desempenho no ENCCEJA.

7.2 No ato da matrícula, o (a) candidato (a) deverá assinar um termo de compromisso comprometendo-se a realizar a entrega do Certificado de Conclusão do Ensino Médio até a data limite de 31/08/2020.

7.3 A lista de documentos para matrícula está disponível em site.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O candidato, ao preencher seu requerimento de inscrição, declara-se ciente e de acordo com todas as normas do Seletivo Bolsa ENCCEJA ora normatizado, aceitando as decisões que possam ser tomadas pela Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional da Univali e pela Procuradoria da Fundação Univali.

- 8.2 A Univali não se responsabiliza pela inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de efetuar sua inscrição.
- 8.3 A bolsa somente será concedida para o curso escolhido no ato de inscrição pelo candidato classificado e deverá cumprir o disposto na Resolução nº052/CAS/2019.
- 8.4 A Univali reserva-se o direito de não oferecer o curso cujo número de candidatos inscritos seja inferior ao número de vagas do curso ou o número de matrícula dos candidatos for inferior a 25 (vinte e cinco). Nesse caso, o candidato poderá solicitar uma nova opção de curso, solicitar a devolução de seus documentos, e no caso de matrícula a devolução dos valores eventualmente pagos.
- 8.5 Em virtude da natureza da **BOLSA DESEMPENHO – ENCCEJA**, em nenhum caso haverá vistas, ou revisão da classificação, não sendo, portanto, admitido nenhum tipo de recurso.
- 8.6 A Univali reserva-se no direito de manter todo o material de inscrição pelo prazo de guarda estipulado nas Tabelas de Temporalidade constantes das normativas legais e infralegais baixadas pelas autoridades competentes.
- 8.7 O presente Edital tem validade para inscrições e matrículas referentes ao primeiro trimestre letivo de 2020.
- 8.8 Fica eleito o Foro da Comarca de Itajaí para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Edital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí (SC), 27 de maio de 2020.

Prof. Dr. Carlos Alberto Tomelin
Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional